

11. Fiscalizar a entrada e saída de materiais do almoxarifado;
 12. Proceder à reposição dos materiais de acordo com os limites de estoques máximos e mínimos;
 13. Realizar cálculos simples a fim de obter o preço médio dos materiais, visando atualização do saldo financeiro das fichas de estoque;
 14. Organizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;
 15. Orientar na conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perda;
 16. Proceder com o registro dos materiais e das atividades realizadas, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários e relatórios.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 078/2024/SAAP

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Marcia dos Reis Campos Pereira**, matrícula nº 31151 Carteira Nacional de Habilitação 01137152805, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 085 / 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DAYANE ALVES REIS** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 086/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012465, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **DANIEL DA SILVA VITORIO**, beneficiário da servidora aposentada CEINA MEIRA GOMES, Matrículas 5000.2675 e 5000.0322, com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no artigo 10, inciso III, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024012665, tendo como empresa contratada a **ADYEN DO BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (ANBIMA)**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **edenilze alves ferreira dias**, matrícula nº 12252, gestora do Processo nº 2024012665, cujo objeto é a inscrição de servidor no curso de atualização CPA-10/ ANBIMA.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula nº 2500282, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA**, matrícula nº 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de Maio de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Ana Paula de Souza, Monitor de Educação Especial**, Matrícula nº 28787, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2023 a 28/11/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2024014430.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Admi-